

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CPS.AV Nº 02/2016. PE PGCC/ÁGUIA, FIRMADO EM 1º DE JULHO 2016, ENTRE UPAE DO ARRUDA/SPCC, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE, E ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC**, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-100, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada, simplesmente, "Contratante";

**CONTRATADA: ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.516.861/0001-43, com sede na Rua Água Marinha, n.º 73, Barro, Recife/PE, CEP: 50.900-290, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jonas Alvarenga da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 1.342. 333 (SSP/PE), inscrito no CFPF/MF sob n.º 018.610.424-34, doravante denominada, simplesmente, "Contratada".

**CONSIDERANDO**

- (i) que as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância CPS.AV Nº 02/2016 PE PGCC/ÁGUIA ("Contrato") para prestação de serviços nas dependências da UPAE Arruda, com início em 1º de julho de 2016.
- (ii) o interesse das Partes em acrescentar 01 (um) posto de vigilância e monitoramento CFTV para fins de execução dos serviços prevista no Contrato;
- (iii) a Cláusula 2.3 do Contrato, a qual prevê a possibilidade de alteração dos postos de vigilância, mediante a celebração de termo aditivo entre as Partes;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA:** Tendo em vista a substituição descrita no item (ii) do CONSIDERANDO, as partes resolvem alterar as Cláusulas 2.2 e 3.1. do Contrato, para que, após as modificações, passem a produzir efeitos com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.2. Para execução dos serviços objeto deste contrato, será disponibilizado pela CONTRATADA um total de 08 (oito) profissionais, distribuídos em 02 (dois) postos de trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:



QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE VIGILANTES
02 (DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA	08 VIGILANTES
VIGILÂNCIA + MONITORAMENTO CFTV	-

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMADE PAGAMENTO**

3.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 34.649,82 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo designado:

RESUMO DOS POSTOS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
VIGILÂNCIA ARMADA POSTO 24 HORAS DIÁRIAS (04 homens por posto)	2	R\$ 16.230,86	R\$ 32.461,72
VIGILÂNCIA + MONITORAMENTO CFTV	1	R\$ 2.188,10	R\$ 2.188,10
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 34.649,82</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 07 de janeiro de 2019.

*Filipe Costa Leandro Bitu*

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC  
UPAE ARRUDA**

Filipe Costa Leandro Bitu  
Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão

*J. Newm*

**ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**

Jonas Alvarenga da Silva

TESTEMUNHAS

*May Nascimento dos Santos*  
Nome: *May Nascimento dos Santos*  
CPF: *081.359.674-41*

*Paulo Henrique*  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: *079.488.764-43*

